



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; E. C. DE MORAIS - EIRELI – ME DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de material de construção, material elétrico, pintura, ferramentas e hidráulico e sanitário, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; § único: A empresa E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **Lote 001** **Ítems 1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 43, 44, 50, 51, 52, 69, 84, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 111, 118, 119, 121, 124, 126, 129, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 151, 152, 154, 158, 159, 162, 163, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 174, 183, 184, 185, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 210, 213, 216, 219, 220, 221, 222, 223**, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 013/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital. DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 188.791,50 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta Centavos)**, referente, **os itens do Lote 001Ítems 1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 43, 44, 50, 51, 52, 69, 84, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 111, 118, 119, 121, 124, 126, 129, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 151, 152, 154, 158, 159, 162, 163, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 174, 183, 184, 185, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 210, 213, 216, 219, 220, 221, 222, 223** pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93”; DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 17 de Abril de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
CONTRATANTE

ERICA CRISTINA DE MORAIS
CONTRATADA.